



**PROJETO DE LEI Nº 127 de 2005**  
**AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA**

**EMENTA**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **FRANCISCO AGUIAR**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 111  
De 21/01/2005

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VETO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

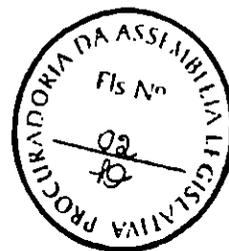
PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI 127 /2005  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Em 15 / 9 Rec. Por:



**“Considera de UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SALESIANA DOM BOSCO.”**

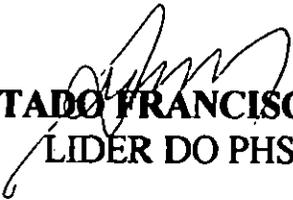
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

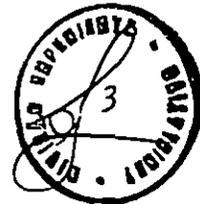
**Art. 1º.** - Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede da Rua Joaquim Torres, nº. 185, Piedade, Fortaleza/Ceará.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de setembro de 2005.

  
**DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA**  
**LÍDER DO PHS**



## JUSTIFICATIVA

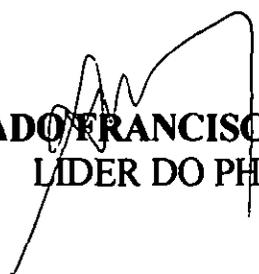
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, criada em **29 de junho de 1998**, tem sua sede nesta capital à Rua Rua Joaquim Torres, nº. 185, Piedade, sendo uma entidade sem fins lucrativos, de caráter intrinsecamente filantrópico, composta por pessoas dedicadas a obras sociais, culturais e educacionais, que, livremente, queiram dela tomar parte. A associação não tem discriminação de idade, sexo, religião ou raça.

São finalidades da Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, apoiar e desenvolver **atividades coletivas de cunho cultural, educacional, social e assistencial**, para a defesa, promoção e manutenção da qualidade de vida do ser humano através da evangelização. Para a consecução das finalidades estatutárias, a fundação poderá executar serviços de radiodifusão sonora, de sons e de imagens, produzindo e veiculando programas de interesse comunitário, celebrando convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, dentre muitas outras ações.

Assim, devido ao grande alcance social desse reconhecimento, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação deste Projeto de Lei, esperando que, com esta contribuição do Legislativo Cearense, com o apoio Executivo e de todos os demais entes da sociedade, possamos minorar um pouco a deficiência social e cultural do nosso povo cearense.

Fortaleza, Ce., 15 de setembro de 2005.

**DEPUTADO FRANCISCO CAMINHA**  
LIDER DO PHS



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

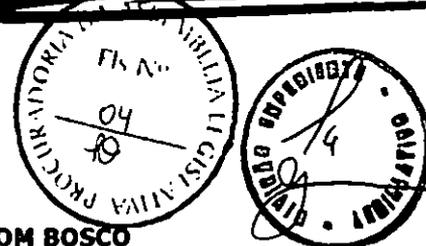
CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60.135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 226.9162 / 254.8080



## FICHA CADASTRAL



**I. Nome da Entidade:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA DOM BOSCO

Período da prestação de contas: de 01.01.2004 a 31.12.2004 - Exercício social 2004

Endereço: Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade

CEP: 60135-130 Telefone: (85) 3254-8080

E-mail: domboscofm@yahoo.com.br

Home page: www.dombosco-ce.com.br

CNPJ: 02.691.859/0001-10

## II. Títulos e Certificados concedidos pelo Poder Público:

- |  |                |
|--|----------------|
| <input type="checkbox"/> Utilidade Pública Federal:  | (X) Não possui |
| <input type="checkbox"/> Utilidade Pública Estadual  | (X) Não possui |
| <input type="checkbox"/> Utilidade Pública Municipal | (X) Não possui |
| <input type="checkbox"/> Certificado do CNAS:        | (X) Não possui |
| <input type="checkbox"/> OSCIP:                      | (X) Não possui |

## III. Informações do responsável:

Nome: Pe. ORSINI NUVENS LINARD  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 003.719.135-20  
Profissão: Sacerdote  
Data de Nascimento: 07.02.1932  
Estado Civil: Solteiro  
Endereço residencial: Rua Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade / Fortaleza - CE  
Telefone comercial: 3254 - 8080  
E-mail: paroquialapleta@hotmail.com.br

### A entidade está instalada:

1. Em imóvel próprio  
 2. Em imóvel alugado  
 3. Outros - cedido pela Escola Salesiana Dom Bosco

### A entidade efetuou importações no período?

Não  Sim

### A entidade atua em outras unidades da Federação?

Não  Sim

Declaro que são verdadeiras as informações acima.

ORSINI NUVENS LINARD  
Diretor Presidente



**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 15.** A Diretoria Executiva é o órgão de execução da fundação constituída por 03 – três Diretores indicados pelo Conselho Curador a saber:

1. Diretor Presidente,
2. Diretor Administrativo
3. Diretor Financeiro

Nº. 01

Nome completo: **PE. ORSINI NUVENS LINARD**  
 Cargo: **Diretor Presidente**  
 RG nº.: **176.286 SSP/SE**  
 CPF: **033.719.135-20**  
 Profissão: **Sacerdote**  
 Data de nascimento: **07.02.1932**  
 Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**  
 Telefone: **(85) 3254 - 8080**

Nº. 02

Nome completo: **PE. ANTONIO GOMES DE MEDEIROS FILHO**  
 Cargo: **Diretor Administrativo**  
 RG nº.: **2.917.503 SSP/PE**  
 CPF: **719.676.214-20**  
 Profissão: **Sacerdote**  
 Data de nascimento: **03.09.1970**  
 Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**  
 Telefone: **(85) 3251 - 2019**  
 Celular: **(85) 9983 - 2835**

Nº. 03

Nome completo: **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**  
 Cargo: **Diretor Financeiro**  
 RG nº.: **511.992 SSP/PE**  
 CPF: **157.010.933-87**  
 Profissão: **Religioso**  
 Data de nascimento: **20.11.1943**  
 Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade**  
 Telefone: **(85) 3231 - 3828**  
 Celular: **(85) 9998 - 3790**





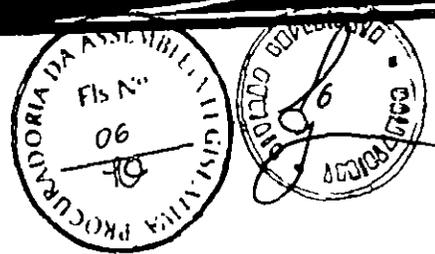
# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rádio Educativa Dom Bosco - 96.1 FM

CNPJ nº.: 02.691.859/0001-10

Rua Joaquim Torres, 185 - Joaquim Távora - CEP: 60135-130 - Fortaleza-CE

Telefones: (85) 3226.9162 / 3254.8080



## LISTA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Folha nº 02

Nome da entidade: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA DOM BOSCO**

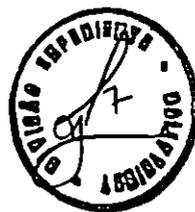
**Art. 25.** O Conselho Fiscal é órgão colegiado com competência e fiscalização da gestão econômica e financeira, constituído por três conselheiros indicados pelo Conselho Curador.

Nº. **01**  
Nome completo: **PE. FRANCISCO DEMONTIER DE ARAÚJO TÁVORA**  
Cargo: **Conselheiro Presidente**  
RG nº.: **369478551 SSP/ SP**  
CPF: **998.300 604 - 97**  
Profissão: **Sacerdote**  
Data de nascimento: **28.01 1969**  
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 – Piedade**  
Telefone: **(85) 3251 - 2019**

Nº. **02**  
Nome completo: **PE. JACYR AMADEU GABRIEL ALVES**  
Cargo: **Conselheiro**  
RG nº.: **2000010127071 SSP/ CE**  
CPF: **035.509 905-53**  
Profissão: **Sacerdote**  
Data de nascimento: **30.08.1926**  
Endereço residencial: **Rua Joaquim Torres, 185 – Piedade**  
Telefone: **(85) 3254 - 8080**

Nº. **03**  
Nome completo: **MARIA ELIETE RIBEIRO MARQUES DE FREITAS**  
Cargo: **Conselheira**  
RG nº.: **94002012560 SSP/CE**  
CPF: **045.304 203-10**  
Profissão: **Auditora Fiscal Aposentada**  
Data de nascimento: **15.02 1948**  
Endereço residencial: **Rua Padre Antonino, 395 – Piedade**  
Telefone: **(85) 3231-4020**

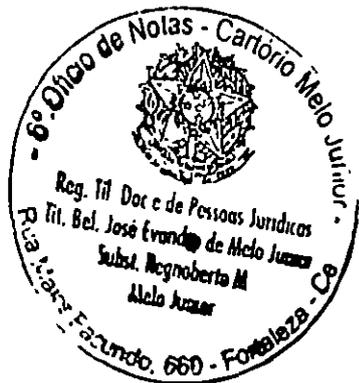




# Regularidade

# Jurídica





## CERTIDÃO

O OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o arquivamento registro do Estatuto Social da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA BOM BOSCO**, que adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, no protocolo sob nº 160008 em 29 de Junho de 1998; Sem mais até a presente data. Emolumentos cobrados na forma da lei, R\$ 13,00 ( treze reais ). Fortaleza - Ce. 18 de Maio de 2005. O referido é verdade e dou fé.

3º OFÍCIO / RPJ  
 José Wellington Alencar  
 Escrevente Autorizado  
 CPF 548 601 723-53

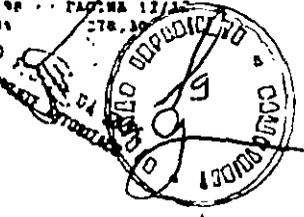
JOSE WELLINGTON ALENCAR  
 Escrevente Autorizado

Emolumentos Lei Est 13 522 de 22/Set/2004 C/C Art 6º de Lei 10.108/00	
0000	R\$ 10,35
5%	R\$ 0,65
	R\$ 21,00
04	R\$ 13,00
Selo n.º 36179 02 01ª Via	

AB 361722



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
COMARCA DE FORTALEZA



Processo Administrativo nº98027975-5  
Requerente: A Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, rep. pelo  
Pe. Sebastião Alves da Silveira.  
Assunto: ~~APROVAÇÃO DE ESTATUTO~~

A FUNDACÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, por seu representante legal, postula na forma do art.1.200 do Código de Processo Civil, ~~APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO DE SEU ESTATUTO.~~

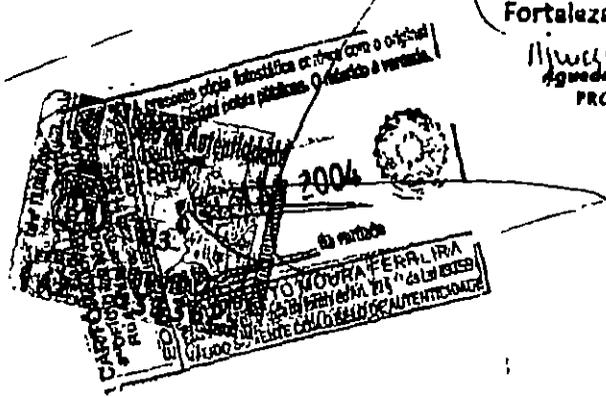
Instruiu o pedido com Ata da Assembléia de Constituição da Fundação e seu Estatuto.

A 2ª Promotoria de Justiça dos Registros Públicos, por sua representante legal e competente para a análise do feito diz que:

- 1 - Foram observadas as bases da Fundação;
- 2 - Os bens incorporados ao patrimônio da Fundação, no valor de R\$70.000,00 ( setenta mil reais ) no art.24 do estatuto são suficientes ao fim a que se destina;
- 3 - Foi eleito o órgão da administração, composto conforme art.5º do estatuto;
- 4 - Os arts.8º, parágrafo único; 9º, letra "k"; 11; 15; 16 e 29 foram devidamente adaptados aos arts.24 e 28 do Código Civil, atendendo ao despacho de fls.60 .

Diante do exposto, o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, no fim assinada, após verificar terem sido cumpridas as exigências e formalidades legais e que a prova documental acostada aos atos está em consonância com a legislação civil e processual civil ~~ABROVA~~, no prazo legal, e na forma do art.1.201 do Código de Processo Civil o ~~ESTATUTO DA FUNDACÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO~~, constante das fls. ~~62/66~~, ora requerente, e determina seu registro no Cartório competente, de acordo com o art.119 da Lei n.6.015/73(Lei dos Registros Públicos).

Fortaleza, 26 de junho de 1998  
Mirella Maria Nogueira de Brito  
Agueda Maria Nogueira de Brito  
PROMOTORA DE JUSTIÇA



# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

### LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

STIANO FAUSTO DE  
ESCREVENTE NOTARIAL

#### ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA

Tribunov de Justica Provimento 06/97	
CARTÓRIO MELO JR. - 6.º OFÍCIO	
Emolumento	254,33
PERMOJO	253198
ACTA	
No Solo	10
VL(s)	1
com selo de autenticidade	

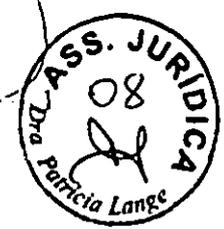


**SAIBAM** quantos este público instrumento virem que, aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), no Cartório Melo Júnior -, Sexto Ofício de Notas da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, sito à rua Major Facundo, nº 660, compareceram, perante mim, Tabelião, como instituidores a) **PRESIDENTE - Padre SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, portador da cédula de identidade nº 468 416-SSP/SE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 069 299 584-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Távora nº 185 - Joaquim Távora, b) **DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1 748, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002 378 413-04, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr. Atualpa Barbosa Lima, nº 825, Apto 1 300 - Meireles, c) **DIRETOR - FINANCEIRO - FRANCISCO CÉSAR LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 92020020009-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 018 810 783-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua J. da Penha, nº 631 - Aldeota Para o **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**: a) **CARLOS EDUARDO EMERALDO**, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, portador da cédula de identidade nº 1 009.021-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 033 089 523-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 2 160, Apto 404 - Aldeota, b) **LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade

NOTARIA DE FORTALEZA  
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS  
REVISOR

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS DO  
Rua Major Facundo, 660 - Castelo - Fortaleza - CE  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e apresento copia verdadeira e fiel do original e do presente documento, observado o  
Fortaleza - 18 de Maio 2005

Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
258112





# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

*[Handwritten signature]*

### LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

nº 95002206931-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 016 480 803-59, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Padre Valdevino nº 681, Casa 10 - Aldeota, e) **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade nº 511 992-SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 157 010 933-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres, nº 185 - Joaquim Távora, d) **IVO HOLANDA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 200.437-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 385 209 238-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Matos Serra, nº 145, Bloco "B", Apto 102 - bairro de Fátima, e) **FRANCISCO CÉSAR LOPES**, já qualificado. Os presentes reconhecidos como os próprios e capazes por mim, Tabelião, e de cujas identidades e capacidade jurídica, dou fê. Então, pelos instituidores referidos, na forma como vem representados, resolveram criar uma Fundação, cuja Ata tem o seguinte teor. **ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO.** Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 1998 (hum mil, novecentos e noventa e oito), às 15 00 (quinze) horas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres nº 185 - Joaquim Távora, reuniram-se, sob a presidência do **PADRE SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, os instituidores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar dos atos preliminares da referida Fundação, os quais convidaram a mim, **JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, para secretariar os trabalhos. Aberta a reunião o Presidente, usando da palavra, disse que, como é do conhecimento de todos os presentes, esta Assembleia objetiva tratar da constituição de uma Fundação, para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em todas as suas modalidades, com caráter exclusivamente educativo/cultural. Esclareceu que: a) A Fundação pleiteará, junto aos competentes órgãos do Governo Federal a outorga de permissão para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F M), na cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, em canal alocado pelo Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada (P B F.M /Educativo), com as seguintes características técnicas **Canal 241** (duzentos e quarenta e hum), **Frequência 96,1 MHz** (noventa e seis, virgula hum mega hertz), **Classe B1**; b) Para tanto, é necessário aprovar o Estatuto que regerá a Fundação, bem como autorizar a ele, **PADRE**

**NOTARIA DE FORTALEZA**  
**ANTONIO FREITAS LINS BARROS**  
REVISOR

Rua Major Faundo,

Fone(s) 231.1553 - 2

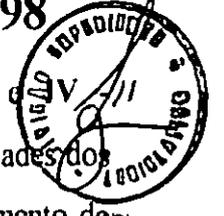


# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

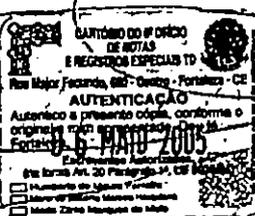
LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, órgão supervisor de programas culturais e  
CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno **PARÁGRAFO ÚNICO** - As atividades dos  
Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de  
qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for **DO ÓRGÃO DELIBERATIVO. Art. 5º**  
- A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos fundadores,  
*considerados como tais os que assinaram a escritura de constituição da FUNDAÇÃO. Art. 6º* - A  
Assembléia Geral elegerá o Presidente, a quem é conferida a incumbência de convocar e presidir as  
reuniões, cabendo-lhe, além do voto de integrante da Diretoria, o voto de desempate **Art. 7º** - A  
Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e  
outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos Instituidores em número de  
05 (cinco) no mínimo. **Art. 8º** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com  
antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem  
discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital  
publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia **PARÁGRAFO  
ÚNICO** - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples de seus  
membros, e, em segunda convocação, com qualquer número, no prazo mínimo de 24 (vinte e  
quatro) horas **Art. 9º** - São atribuições da Assembléia Geral a) eleger o Presidente e os demais  
integrantes da Diretoria da Fundação, b) apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços  
gerais patrimoniais, os demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os  
livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação e dos serviços dos estabelecimentos e  
entidades por ela mantidos, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer  
do Conselho Fiscal; c) promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, em conjunto  
com a Diretoria, somente mediante prévia anuência do Ministério Público, do Ministério das  
Comunicações e do órgão coordenador da área de tecnologia educacional; d) aprovar o orçamento  
da Fundação proposto pela Diretoria, bem como o Regimento Interno; e) autorizar proposta da  
Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os  
mesmos, f) conferir título de benemérito da Fundação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da  
Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras, g) dar orientação geral no sentido de serem  
observadas as finalidades da Fundação e orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado, h)



NOTARIA DE FORTALEZA  
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS  
REVISOR

Rua Maj  
Fone(s)





# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno da Fundação, em matéria de sua competência, i) nomear os integrantes do Conselho de Programação, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade cultural, residentes no País, deliberar sobre casos omissos, k) aprovar, por proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30 DO ÓRGÃO EXECUTIVO. Art. 10 - A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos, com reeleições permitidas, e será o órgão executivo da Fundação, sendo constituída de um PRESIDENTE; um DIRETOR ADMINISTRATIVO e de um DIRETOR FINANCEIRO. Art. 11 - O cargo de Presidente e demais Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral Art. 12 - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois da aprovação de seus nomes pelo Poder Concedente Art. 13 - Os membros da Diretoria não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorram foro especial Art. 14 - as membros da Diretoria não poderão participar da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, em excesso aos limites fixados pela legislação pertinente. Art. 15 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de seus membros Art. 16 - Competente à Diretoria. a) elaborar o orçamento anual da Fundação e encaminhá-lo à Assembléia Geral para aprovação; b) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral, ouvido o Ministério Público, c) decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis e quando necessário à realização dos fins da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral; d) autorizar a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, no interesse da Fundação, e) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse; f) propor à Assembléia Geral a extinção da Fundação e destinando o seu patrimônio a outra instituição com finalidades iguais ou semelhantes, desde que estejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS Art. 17 - Compete ao Presidente a) cumprir e fazer cumprir as normas da Fundação, b) representar a Fundação em juízo ou fora dele, c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, d) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Fundação e, em nome dela, praticar quaisquer atos, por mais especiais que o sejam, respeitando a

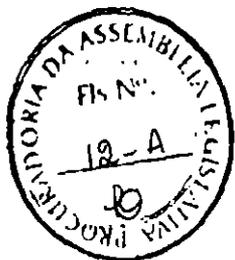
JO R F J  
Registro  
29 Jun 99  
Emls Rs:  
PROCURADORIA DA REPUBLICA  
FLS Nº 198  
PAGINA 6/12  
27030  
FRUSTO DA SEV  
"SCREVENTE" AUTORIZADO

ROTORIA DE FORTALEZA  
ANTONIO FREIRE DOS SANTOS  
REVISOR

Rua Major  
Fone(s)

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Major Facundo, 650 - Centro - Fortaleza - CE  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico a presença cópia, conforme o original e não apresentado. Data: 08 de Maio 2005  
Em forma Art. 20 Parágrafo 1º, Lei 8.947/94  
Fundamento de Autenticação  
Número de Expediente: 253198  
Data de Expediente: 08/05/2005  
Selo de Autenticação  
03  
AUTENTICAÇÃO  
253198

ASS. JURIDICA  
Dra. Patricia Lange



30 F.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro Nº: 100008  
29 Jun 98 - PÁGINA 7/17  
Emls R\$ 278,30

# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

JOÃO FAUSTO DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

### LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

competência da Assembleia Geral; e) assinar contratos, ajustes, convênios ou acordos do interesse da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo, f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, ou, na ausência deste, juntamente com o Diretor Administrativo, g) propor à Assembleia Geral a outorga de título de benemérito a pessoas físicas ou jurídicas dele merecedoras por serviços relevantes prestados à Fundação. **Art. 18 - Compete ao Diretor Administrativo.** a) assinar, mediante autorização da Assembleia Geral, os contratos, ajustes, convênios ou acordos de interesse da Fundação, em conjunto com o Presidente, além de outros encargos de sua competência exclusiva, b) dirigir atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e admitir ou demitir funcionários, c) atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação, d) substituir o Presidente e o Diretor Financeiro em suas ausências e impedimentos, e) elaborar os regimentos internos e de serviços da Fundação, f) secretariar as reuniões da Assembleia Geral, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento

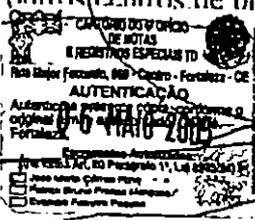
**Art. 19 - Compete ao Diretor Financeiro** a) dirigir e supervisionar o serviço de Tesouraria, b) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação, c) elaborar minuta do projeto de orçamento anual para apreciação da Diretoria antes de sua remessa à Assembleia Geral, d) movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente, e) apresentar anualmente à Assembleia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de atividades, o balanço geral e o balanço patrimonial da Fundação, f) ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria, g) controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza, h) substituir o Diretor Administrativo nas suas ausências e impedimentos, i) zelar pelo patrimônio da Fundação

**DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO. Art. 20 - O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** será composto de 05 (cinco) membros efetivos, residentes no País, de reconhecida capacidade cultural, com mandato de 05 (cinco) anos, nomeados pela Assembleia Geral **PARÁGRAFO ÚNICO** - Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá às leis, aos regulamentos e normas administrativas atinentes à matéria

**Art. 21 - Compete ao Conselho de Programação** a) estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada por suas emissoras, obedecendo a legislação específica, b) elaborar a programação, c) analisar e aprovar a programação e outros centros de produção, para eventual veiculação em suas

Cartório de Fortalez  
Rua Major  
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS  
28.1802

Fone(s) 2



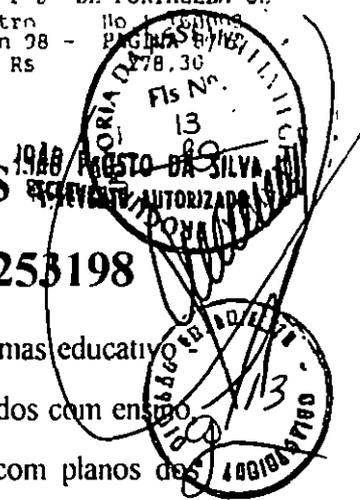
JOÃO FAUSTO DA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Jo. P. P. J. DE FORTALEZA-CE  
Registro 29 Jun 98 - PÁGINAS 8  
Emls R\$ 278,30  
Fls. No. 13

# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198



emissoras, d) produzir material impresso para utilização em conjunto com programas educativos culturais de rádio e/ou televisão, e) promover a divulgação de trabalhos, relacionados com ensino pesquisa e serviços à comunidade, pelas formas mais adequadas, f) colaborar com planos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento educacional e tecnológico da população

**DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO. Art. 22** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria § 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente

**Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:**  
a) examinar os livros de escrituração da entidade, b) examinar o balancete apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito, c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, d) opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o último dia útil de Fevereiro.

**CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO. Art. 24** - O patrimônio da FUNDAÇÃO é constituído a) pela dotação livre e inicial dos seus instituidores, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais); b) pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida, c) pelas doações, auxílios, benefícios, legados ou subvenções que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, d) rendas e juros resultantes de operações financeiras § 1º - A FUNDAÇÃO não distribuirá seus resultados econômicos e financeiros, podendo incorporá-los ao patrimônio ou criar reservas especiais com a finalidade de atender a seus objetivos § 2º - A FUNDAÇÃO tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive frente a seus instituidores, podendo receber doações, com ou sem encargo de pessoas físicas ou jurídicas, firmar contratos, convênios ou acordos com a finalidade de atender a seus objetivos

**CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. Art. 25** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil Art. 26 - Até o dia 30 de Novembro de cada ano, o Presidente apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentaria para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 27** - Os integrantes da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação Art. 28 - Os integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com

ANTERIA DE FORTALEZA  
ANTONIO FREIHE DOS SANTOS  
REVISOR

Rua Major Facu  
Fone(s) 231.15





# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

**JOÃO FAUSTO DA SILVA**  
SECRETARIE AUTORIZADO

**LIVRO N.º 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL N.º 253198**

dolo ou culpa, causem danos à instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedado aos integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fiança em nome da instituição **Art. 29** - O estatuto da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos componentes para gerir e representar a Fundação § 1º - As alterações do estatuto, dependerão de prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação e do Desporto e só terão validade uma vez aprovados pelo Ministério Público competente e após devidamente registradas no cartório de registro público competente § 2º - As alterações do estatuto e do Regimento não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação **Art. 30** - Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a outra instituição com finalidades iguais ou semelhantes, desde que estejam inscritas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS/ **Art. 31** - Em casos omissos a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO** reger-se-á pelas normas de direito privado relativas às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas pelo seu Presidente, na esfera de sua competência Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente lembrou aos presentes a letra "a" do Artigo 24 - Capítulo III - relativo ao Patrimônio da Fundação, que inicialmente será constituído pela dotação livre de seus instituidores, no valor de R\$ 70 000,00 (Setenta Mil Reais), ocasião em que foram feitas as seguintes contribuições **CARLOS EDUARDO ESMERALDO** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais), **FRANCISCO CÉSAR LOPES** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais), **LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais), **IVO HOLANDA COSTA** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais), **SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA** - R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), **NIVALDO BUARQUE DE MORAES** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais) e **JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS** - R\$ 10 000,00 (Dez Mil Reais). Em seguida procedeu a eleição dos membros dos órgãos da administração da Fundação, conforme o Artigo 4º - Capítulo II, apurando-se o seguinte resultado: Para a Diretoria foram eleitos por aclamação a) **PRESIDENTE** - Padre **SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, Sacerdote, portador da cédula de identidade nº 468.416-SSP/SE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 069.299 584-68, residente e

**ANTONIO PRINCE DOS SANTOS**  
REVISOR

Rua Major Facundes  
Fone(s) 231.155.

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS TO  
Rua Major Facundes, 180 - Centro - Fortaleza - CE

**AUTENTICAÇÃO**  
Autorizo a presença cópia, condormando original e mim apresentado. Dou fé.

16 MAIO 2008

Seio de Autenticidade  
03-15  
AUTENTICAÇÃO  
258198

REGISTRO ASS. JUR. 160000  
29 JUN 98 - PAGINA 10/12  
Emiss. RSEF nº 278,30

**CARTÓRIO MELO JÚNIOR**  
**SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS**

**LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198**

domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Távora nº 185 - Joaquim Távora, b) **DIRETOR ADMINISTRATIVO - JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1 748, expedida pelo Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 002.378 413-04, residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Dr Atualpa Barbosa Lima, nº 825, Apto 1 300 - Meireles; c) **DIRETOR - FINANCEIRO - FRANCISCO CÉSAR LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 92020020009-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 018 810 783-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua J da Penha, nº 631 - Aldeota Para o **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO**: a) **CARLOS EDUARDO ESMERALDO**, brasileiro, casado, engenheiro aposentado, portador da cédula de identidade nº 1 009 021-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 033 089 523-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 2 160, Apto 404 - Aldeota, b) **LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 95002206931-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 016 480 803-59, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Padre Valdevino nº 681, Casa 10 - Aldeota; c) **NIVALDO BUARQUE DE MORAES**, brasileiro, solteiro, maior, religioso, portador da cédula de identidade nº 511 992-SSP/PE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 157 010 933-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Torres, nº 185 - Joaquim Távora, d) **IVO HOLANDA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 200 437-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 385.209 238-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Matos Serra, nº 145, Bloco "B", Apto 102 - barro de Fátima, e, e) **FRANCISCO CÉSAR LOPES**, já qualificado. Em seguida o Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, cópia autêntica dela e do estatuto, deverá ser encaminhada ao Ministério Público, para aprovação, na forma do Artigo 1 200 do CPC (Código de Processo Civil), combinado com o Artigo 27, do CC (Código civil), devendo, ainda, ser lavrada a escritura pública de constituição, como está previsto no Artigo 24 do Código Civil e, finalmente, processada a inscrição da Fundação no registro civil de pessoas jurídicas, de acordo com o Artigo 18 do Código Civil e Artigos 114, 120 e 121 e a Lei nº 6.015/73

**NOTARIA DE FORTALEZA**  
**ANTÔNIO-FREIRE DOS SANTOS**  
**REVISOR**

Rua Major Facu  
Fone(s) 231.15





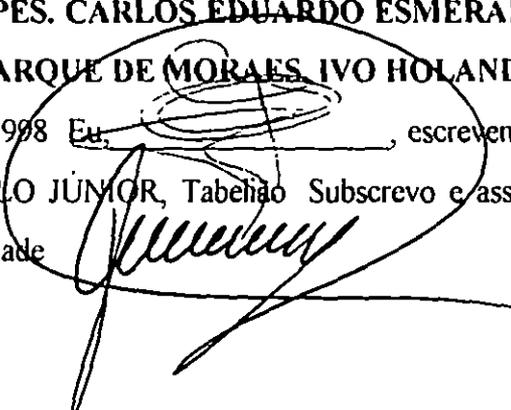
30 R.P.J DE FORTALEZA-CE  
Registro Hc. 160908  
29 Jun 98 - PAGINA 11/12  
Emls R\$ 278,30

# CARTÓRIO MELO JÚNIOR

## SEXTO OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS

**JOÃO FAUSTO DA SILVA**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

### LIVRO Nº 253 FLS. 198 ATO NOTARIAL Nº 253198

Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes Finalmente, o Presidente comunicou aos instituidores que, em face da aprovação dos Estatutos pela Assembleia, da eleição da Diretoria e dos Conselheiros, bem como das dotações aportadas, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da FUNDAÇÃO, na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes Foi apresentado o **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO**. Processo nº 98027975-5 - 3º Despacho. Fortaleza, 04 de junho de 1998 (ass) (Águeda Maria Nogueira de Brito) Promotora de Justiça. Declaram as partes retro qualificadas, que dispensam o comparecimento de testemunhas instrumentárias na forma das determinações emanadas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará Atesto que a contribuição de 5% sobre as custas do presente ato, ao Fermoju, será recolhido na forma e prazo determinado em lei e na guia modelo II, ao BEC Agência nº 56 local (Lei 11 891) E de como assim o disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura que lhes sendo lida na presença de todos e achada conforme, assinam a presente Eu, Everardo Facundo de Souza, escrevente, o conferi. Subcrevo e assino. **JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**, Tabelião. **ASSINATURAS: SEBASTIÃO ALVES DA SILVEIRA. JOSÉ LUCIANO VASCONCELOS. FRANCISCO CÉSAR LOPES. FRANCISCO CÉSAR LOPES. CARLOS EDUARDO ESMERALDO. LUIS TEIXEIRA DE PÁDUA. NIVALDO BUARQUE DE MORAES. IVO HOLANDA COSTA.** Trasladada hoje Fortaleza, 19 de junho de 1998 Eu,  escrevente o digitei e imprimi E eu, **JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**, Tabelião Subcrevo e assino em pleno e fiel testemunho de seu conteúdo e verdade

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

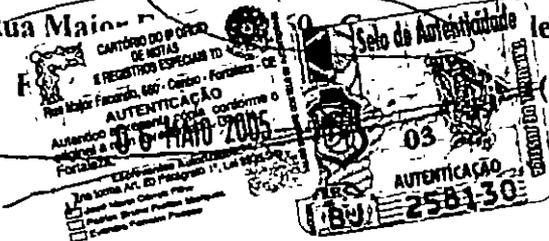
**JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**

TABELIÃO



NOTARIA DE FORTALEZA  
ANTONIO PESSOA DOS SANTOS  
REVISOR

Rua Manoel...



Fortaleza-CE

(fax)

Walter...  
Sua de Autenticidade



40

SEÇÃO I Nº 243 D.O.U. 21/12/99 - 3ª feira

# Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Processo nº 53790.000541/98. Renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.111, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de setembro de 1998, a permissão outorgada a Rádio Pampa de Guaíba Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 1.040-6 - 17-12-99 - R\$ 97,92)

PORTARIA Nº 210, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999

Processo nº 53650001968/98. Outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza Estado do Ceará. A permissão outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

PIMENTA DA VEIGA

(Nº 6.952-X - 14-12-99 R\$ 97,92)



# ATESTADO<sup>1</sup>



**ATESTO** para os devidos fins junto a **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará** que é de meu conhecimento nada constar que desabone a idoneidade moral e ilibada conduta de seus dirigentes **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, com sede a rua Joaquim Torres, 185, bairro Joaquim Távora, CEP 60135 -130, inscrita no CNPJ nº 02.691.859/0001-10.

## DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Executivo: **Pe. Orsini Nuvens Linard**  
Diretor Secretário: **Pe. Antonio Gomes de Medeiros Filho**  
Diretor Financeiro: **Ir. Nivaldo Buarque de Moraes**

## CONSELHO FISCAL

Conselheiro Presidente: **Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora**  
Conselheiro Titular: **Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves**  
Conselheiro Titular: **Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas**

Firmo pela veracidade do presente ATESTADO.

Fortaleza, CE, Setembro de 2005.

*Pe. Manoel Lemos Amorim*  
**PE. MANOEL LEMOS AMORIM - Sacerdote**  
RG nº 47.811 SSP/ce

*Pe. Manoel Lemos Amorim*  
Pároco de Fátima  
Av 13 de Maio  
Fortaleza-CE 227 5215



## ATESTADO<sup>2</sup>



**ATESTO** para os devidos fins junto a **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará** que é de meu conhecimento que a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, com sede a rua Joaquim Torres, 185, bairro Joaquim Távora, CEP 60135 -130, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.859/0001-10 está em pleno funcionamento desde sua instituição no ano de 1998, cumprindo fielmente os objetivos para os quais foi idealizada e em obediência as normas estatutárias vigentes.

Firmo pela veracidade do presente ATESTADO.

Fortaleza, CE, Setembro de 2005.

*Pe. Manoel Lemos Amorim*  
**PE. MANOEL LEMOS AMORIM – Sacerdote**  
RG nº 79.84 SSPI/be

*Pe. Manoel Lemos Amorim*  
Pároco de Fátima  
Av. 13 de Maio  
Fortaleza-CE 227 5215



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO 2004****I - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

01- Ano de exercício do relatório <b>2004</b>
--

02- Nome: <b>FUNDAÇÃO EDUCATIVA SALESIANA DOM BOSCO</b>		
03- Endereço Completo: <b>Rua Joaquim Torres, 185 - 60.135 - 130</b>		
04- Bairro: <b>Piedade</b>	05- Município: <b>Fortaleza</b>	06- UF: <b>Ceará - CE</b>

**II - APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO SOBRE A CRIAÇÃO DA ENTIDADE**

Deus suscita no ano de 1997 em Pe. Sebastião Alves da Silveira, pároco da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, entregue a condução e administração da Congregação Salesiana do Nordeste, com sede em Recife - PE o desejo de evangelizar pelos meios de comunicação e através destes desenvolver atividades de cunho cultural, educacional, social e assistencial.

Discernida, amadurecida e aprovada a idéia pela congregação, foi então levado a consenso entre membros participantes da comunidade que também foi aprovada. Pe. Sebastião dá início aos primeiros passos





para concretização da idéia, que foi levada a efeito na constituição da fundação, dotada de patrimônio inicial pela congregação e dividido entre seus idealizadores, após os trâmites legais nasceu oficialmente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO em 29 de Junho de 1998, com sua missão especial de "Educando e evangelizando nas ondas do rádio".

### III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

#### 1. Objetivo Principal e permanente

Art. 4. 1. ... a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e de sons e imagens em caráter educativo, produzindo e veiculando programas culturais e artísticos de interesse comunitário.

#### 2. Objetivos Consecutivos

Art. 4. 2. Beneficiar a coletividade por meio de ações culturais, educacionais, assistenciais ou religiosas de cunho eminentemente social que promova, coordene, execute ou apóie.

### IV – PARA CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES

A fundação, na consecução de suas finalidades poderá:



FM  
96,1 MhzEvangelizando  
nas Ondas do Rádio

1. Celebrar convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de direito público;
2. Criar, manter e administrar unidades de apoio e produção de recursos técnicos e operacionais;
3. Promover iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de outras instituições;
4. Divulgar eventos culturais como corais, exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região;
5. Preservar o folclore e as tradições populares da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos;
6. Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e da cultura, como fotografia, artesanato, artes plásticas e ciências;
7. Apoiar e promover as atividades esportivas ou de diversas ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais;
8. Promover o voluntariado;
9. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
10. Colaborar com a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico.





## **V - AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO SOCIAL:**

A Fundação Educativa Salesiana Dom Bosco, através de sua principal atividade finalista emissora de Rádio Educativa Dom Bosco, operando desde o ano de 2002, é o mais importante veículo de comunicação no segmento religioso de Fortaleza e Região Metropolitana chegando a vários municípios como: Antonio Diogo, Aquiraz, Cascavel, Fortim, Guanacés, Itapebussu, Maranguape, Mulungu, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Pindoretama e Tururu e mais 100 localidades, podendo, ainda, ser sintonizada pela Internet. Beneficiando público de aproximadamente 400.000 pessoas na cidade sede e municípios vizinhos.

Ressalte-se que possui grande credibilidade junto ao seu fiel público de aproximadamente 60.000 mil pessoas por minuto, conforme dados do IBOPE o que lhe garante consecutivamente ocupar o 3º lugar entre as rádios FM da capital cearense.

Instalada no Complexo Salesiano da Piedade, a emissora possui programação com finalidades educativo-culturais e instrutivas, elaborada dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade. O Departamento de Jornalismo mantém os ouvintes atualizados, ao longo do dia, com notícias locais, nacionais e internacionais mais importantes e atualizadas, são ainda divulgadas notícias da igreja católica, incluindo desde as de Roma até as





locais da Arquidiocese, Paróquias e eventos das comunidades.

Permeia toda programação, rigorosa seleção de boa música religiosa, proporcionando aos seus ouvintes 24 horas de informações variadas, entretenimento, prestação de serviços, além de momentos oracionais.

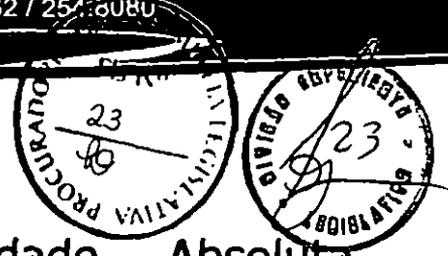
Diariamente, são realizadas entrevistas com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade, onde são repassadas informações sobre saúde, educação, cultura e cidadania para a comunidade.

Dentro dos serviços prestados a coletividade, destaca-se, o Programa Educando para o Direito, em convênio com a OAB, onde um advogado, diariamente, presta esclarecimentos aos ouvintes sobre os mais diversos pontos desta área, inclusive, mantendo um escritório, anexo à rádio, onde são orientados individualmente, em seus assuntos.

No Programa Sintonia da Manhã, levado ao ar, de segunda a sexta, das 6 horas 30 minutos às 11h00, através do quadro Bolsa de Empregos, são divulgadas ofertas de emprego, extraídas de jornal local e do SINE - DT, proporcionando oportunidades de trabalho digno aos ouvintes que se encontram desempregados.

Em parceria com a ONG "Pequeno Nazareno", que faz trabalho com meninos e meninas de rua, é realizado





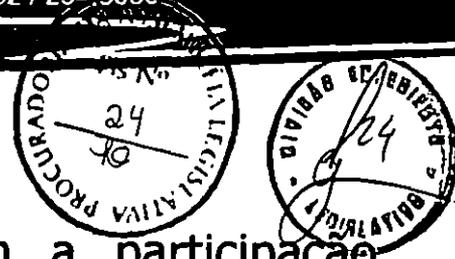
semanalmente, o Programa Prioridade Absoluta, conclamando a sociedade sobre o problema do menor morador de rua, trazendo sempre uma autoridade para debater o assunto.

Objetivando levar aos ouvintes também uma formação moral-cristã, são inseridos em sua programação fortes momentos oracionais, merecendo destaque: A Oração da Manhã, com o presidente da fundação e pároco da Paróquia da Piedade Pe. Orsini Nuvens Linard, a récita dos Terços: da Libertação, da Misericórdia, Bizantino e Mariano, a transmissão da Santa Missa, todos os dias da semana e o Programa Verdade e Vida com Frei João Maria.

Mantém convênio com a Rádio Globo para transmissão diária de segunda a sábado, das 09h00 às 10h00 o programa Momento de Fé, com Pe Marcelo Rossi, o qual é líder de audiência no horário e em cadeia com a Comunidade Católica Canção Nova acompanha a programação desta no horário da meia-noite às 06h00.

Durante o ano de 2004, cobriu os seguintes eventos católicos: Queremos Deus e "Corpus Christi," diretamente do Estádio Governador Plácido Castelo; Caminhada com Maria, realizada da Barra do Ceará até a Catedral Metropolitana do Ceará, além de ter realizado o Show de Aniversário da Rádio.





Para sua manutenção conta com a participação financeira de empresas que apóiam culturalmente programas da emissora e/ou seus eventos e, por pessoas físicas que contribuem para o Clube de Amigos.

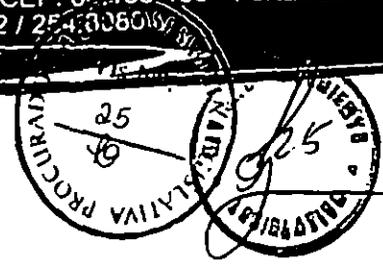
Com a finalidade de angariar novos contribuintes para o Clube dos Amigos e fidelizar os já existentes, a emissora realiza em seus programas sorteios de brindes entre eles, cujos brindes são em sua maioria doados pelos apoiadores.

É também engajada na Ação Social da Paróquia de N. Sra. da Piedade para a qual mensalmente faz a doação de leite e arroz para o Projeto Sopão, almoço distribuído diariamente aos coletadores de lixo reciclável.

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2004.

  
**PE. OSINI NUVENS LINARD**  
**Diretor Presidente**





**D E C L A R A Ç ã O**

**D E C L A R A M O S** para os devidos fins junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em processo de Utilidade Pública Estadual, que a Prestação de Contas e Relatório de Atividades referente ao exercício social de 2004 da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, foram afixados no quadro mural de acesso ao público, a fim de que todos possam ter ciências dos trabalhos desenvolvidos por essa organização não governamental, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº. 12.554, de 27 de Dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Fevereiro de 1996.

Fortaleza, CE, Agosto de 2005.

*Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora*  
**Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora**  
**Conselheiro Presidente**

*Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves*  
**Pe. Jacyr Amadeu Gabriel Alves**  
**Conselheiro**

*Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas*  
**Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas**  
**Conselheira**



## CONSELHO FISCAL

### PARECER CONTÁBIL E FISCAL EXERCÍCIO 2004

A Diretoria Executiva da Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, representada pelo Diretor Presidente apresentou no prazo legal sua "Prestação de Contas" exercício financeiro de 2004.

Reunidos no prazo tempestivo na forma do Estatuto Social no dia 29 de abril de 2004, na sede da entidade procedemos a análise contábil e fiscal da documentação apresentada na forma de "Prestação de Contas".

Verifica-se que os atos de gestão administrativos e financeiros executados pela Diretoria Executiva encontram-se em consonância com normas estatutárias e deveres legais contábeis, fiscais e tributários.

Mediante a regularização das contas apresentadas, manifestou-se pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, exercício de 2004.

Fortaleza, CE, 29 de Abril de 2005.

*Pe. Francisco Demontier de A. Távora*

**Pe. Francisco Demontier de Araújo Távora**  
Conselheiro

*Pe. Jacyr Amadeo Gabriel Alves*  
**Pe. Jacyr Amadeo Gabriel Alves**  
Conselheiro

*Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas*  
**Maria Eliete Ribeiro Marques de Freitas**  
Conselheira

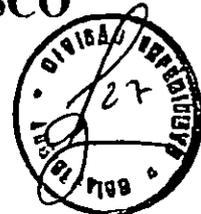




# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.135-130

CNPJ (MF) - 02.691.859/0001-10



## BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/2004

### ATIVO

#### CIRCULANTE

##### DISPONIBILIDADES

Bancos

56.565,02

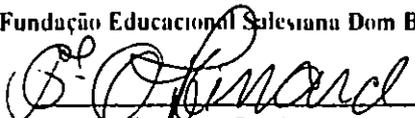
#### PERMANENTE

##### IMOBILIZADO

Instalações da Rádio	5.475,00	
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.000,00	
Móveis e Utensílios	8.456,00	
Instalações Diversas	2.775,00	
Equipamentos Eletrônicos	177.343,01	
Discotecas	403,80	
Projetos	4.500,00	
Depreciação	(19.560,50)	<u>182.392,31</u>

**238.957,33**

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

  
pp Diretor Presidente

Pe. Orsini Nuvens Lanard



Luciana Fábria de Lima Chaves

CPF 805579023-04

CRC-CE 015895/O-9



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.135-130

CNPJ (MF) - 02.691.859/0001-10



## BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/2004

### PASSIVO

#### CIRCULANTE

Impostos e Contrib.a Recolher

INSS

1 275,75

FGTS

407,32

1 683,07

#### PATRIMONIO LÍQUIDO

##### PATRIMÔNIO

Subscrito e Integralizado

70.000,00

##### RESERVAS

Sobras Acumuladas 28 523,51

Sobras do Exercício 40 750,75

Dotações Específicas 100.000,00

167.274,26

237 274,26

**238.957,33**

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

pp Diretor Presidente

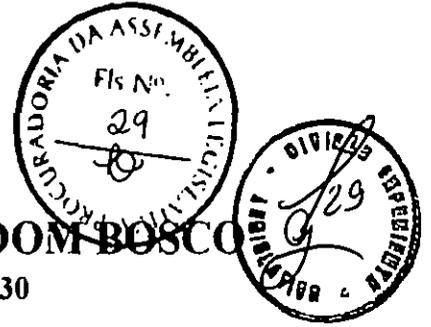
Pe Orsini Nuvens Linard

Luciana Fábila de Lima Chaves

CRC-CE nº 015895/O-9

CPF(MF) nº 805579023-04





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, 185 - Piedade - CEP: 60.135-130  
CNPJ (MF) - 02.691.859/0001-10

## BALANÇO GERAL

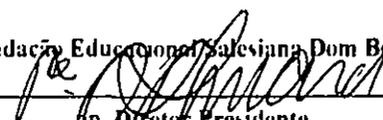
Realizado em 31/12/2004

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

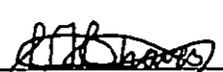
Receita Bruta Operacional	225.318,27
(-) Impostos Incidentes	<u>-336,55</u>
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>224.981,72</b>
(-) Despesas Administrativas	-98.671,80
(-) Despesas com Pessoal Aplicado	-79.725,06
(-) Despesas Financeiras	-9.643,24
(+) Receitas Financeiras	<u>3.809,13</u>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>40.750,75</b>
<b>SOBRAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>40.750,75</b>

**OBS** O Balanço Geral e respectiva Demonstração de Resultado do Exercício acham transcritos às folhas nº 132/34 do Diário nº 04.

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

  
Pe Orsini Nuvens Linard

Pe Orsini Nuvens Linard

  
Luciana Fábria de Lima Chaves

CRC-CE nº 015895/O-9

CPF(MF) nº 805579023-04



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, nº 185 Piedade - CEP 60.135-30

CNPJ: 02.691.859/0001-94

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS



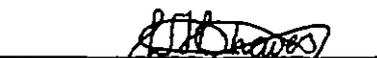
ORIGENS	2003	2004
Superávit do Exercício	-	40.750,75
Depreciação	-	-
Variações do resultado de exercícios futuros	-	-
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Alienação de bens do Imobilizado	-	-
Transferências recebidas da	-	-
<b>Total de Origens</b>	-	<b>40.750,75</b>
APLICAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	6.054,89	-
Aquisição de Imobilizado		
Aumento do Ativo Permanente - Investimentos	-	5.944,00
Aumento do Ativo Diferido	-	-
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-
Transferências enviadas para a	-	-
<b>Total de Aplicações</b>	<b>6.054,89</b>	<b>5.944,00</b>
<b>Aumento ou Diminuição do CCL</b>	<b>(6.054,89)</b>	<b>34.806,75</b>

VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 2003/2004	
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 2004	
CCL- 31/12/03 (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	(20.075,20)
CCL- 31/12/04 (Ativo Circulante - Passivo Circulante)	54.881,95
<b>AUMENTO DO CCL</b>	<b>34.806,75</b>

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

  
pp Diretor Presidente

Pe Orsini Nuvens Linard



Luciana Fábila de Lima Chaves

CRC-CE nº 015895/O-9

CPF(MF) nº 805579023-04

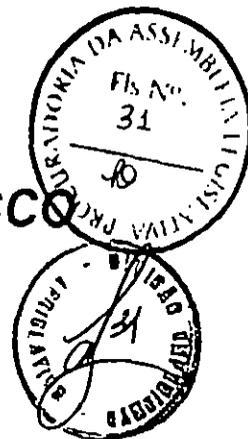


# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO

Rua Joaquim Torres, nº 185 Piedade - CEP 60.135-30

CNPJ: 02.691.859/0001-94

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



CONTA : PATRIMÔNIO SOCIAL	2003	2004
SALDO ANTERIOR	202.578,40	196.523,51
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	-	-
(-) Deprec.e Amortização de Exercícios Anteriores	-	-
(+) Transferências Recebidas	-	-
(-) Transferências Enviadas	-	-
(+) Acréscimo Patrimonial		40.750,75
(+) Decréscimo Patrimonial	(6.054,89)	
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>196.523,51</b>	<b>237.274,26</b>

Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

pp Diretor Presidente

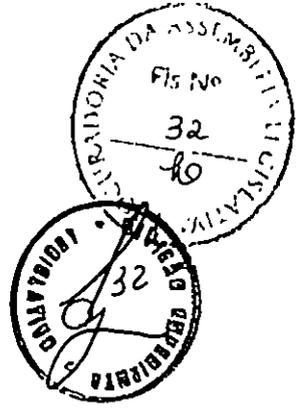
Pe Orsini Nuvens Linard

Luciana Fábila de Lima Chaves

CRC-CE nº 015895/O-9

CPF(MF) nº 805579023-04





# Regularidade

# Fiscal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



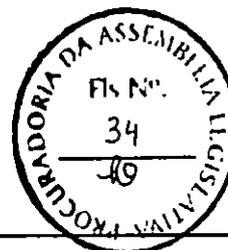
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.891.859/0001-10</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO;</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.21-5-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>301-8 - FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM TORRES</b>	NUMERO <b>185</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.136-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JOAQUIM TAVORA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 13/08/2005 às 17:56:50 (data e hora de Brasília).

Voltar





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02691859/0001-10

**Razão Social:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO /

**Endereço:** RUA JOAQUIM TORRES 185 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60135-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2005 a 11/09/2005

**Certificação Número:** 2005081318195608415051

Informação obtida em 13/08/2005, às 18:19:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 015022005-0500108

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.691.859/0001-10  
NOME: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO  
ENDEREÇO: R JOAQUIM TORRES  
BAIRRO OU DISTRITO: JOAQUIM TAVORA  
MUNICÍPIO: FORTALEZA  
ESTADO: CE  
CEP: 60135-130

185



### VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.  
COM VALIDADE ATÉ 26/05/2005 .  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO**




 Ministério da Fazenda

Destaques do governo


 BRASIL

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO ;**  
**CNPJ: 02.691.859/0001-10**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:58:04** do dia **13/08/2005** (hora e data de Brasília).  
 Válida até 13/02/2006.

Código de controle da certidão: **B37D.1A4D.EFB3.8C10**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?ni...> 13/8/2005





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.691.859/0001-10

Nome Completo
FUNDACAO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO7

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:32:19 do dia 25/02/2005

Código de Controle da Certidão: 89FB.4E5E.8B0B.B7D2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 200501510103**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 02.691.859/0001-10
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/05 ÀS 18:25:34  
VÁLIDA ATÉ 12/10/2005

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

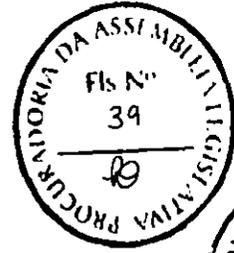


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
PLANO DE LEGISLAÇÃO / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
COMITÊ DE FIMES DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

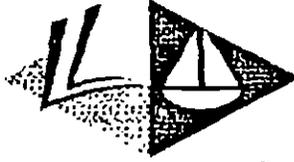
- 1) Proposição se e Inclua-se em Pauta
- 2) Proposição na Ordem do Dia em \_\_\_\_\_
- 3) Proposição se ao Gabinete da Presidência
- 4) Proposição se à Comissão
- 5) Encaminhar ao Autor da Proposição

16 9 05 \_\_\_\_\_  
Presidente / Secretário



PUBLICADO  
Em 16 de 9 de 05  
Quemacian

De acordo com art. 123  
Do Regulamento ... há-se a  
comitê: Comissão de Constituição  
Justiça e Redação  
Em 16 9 05  
\_\_\_\_\_  
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

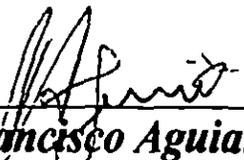


**PROJETO DE LEI**

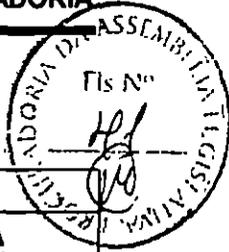
**N.º J27/2005**

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 20/09/05**

  
\_\_\_\_\_  
**Dep. Francisco Aguiar**  
**Presidente da CCJR**

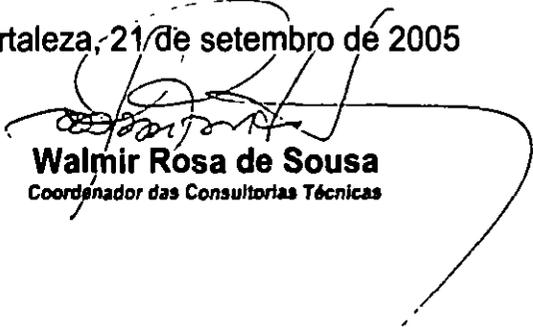
Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)  
das Consultorias Técnicas  
Fortaleza, 21/09/05  
\_\_\_\_\_  
Procurador(a)



Projeto de Lei n.º	127/2005
Autoria:	DEPUTADO(A) FRANCISCO CAMINHA

Ao(À) Dr(A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA, assessorado pela Drª BLEINE QUEIROZ CAÚLA, para proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 21 de setembro de 2005



**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas



PARECER

I – HISTÓRICO

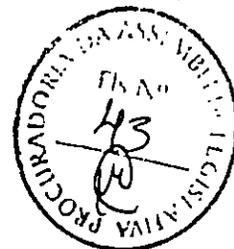
Submete-se à apreciação desta Douta Procuradoria, Projeto de Lei nº 127/2005, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Francisco Caminha, que "**Considera de Utilidade Pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.**"

II – ASPECTOS LEGAIS

O Projeto de Lei em apreço é uma proposta de cunho social, está em plena sintonia com os ditames constitucionais da Carta Magna Federal e Estadual, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa.

A Lei Estadual nº 12.554/95 regula os requisitos necessários para que seja concedido Título de Utilidade Pública às Instituições de Natureza Privadas, eis o que regulamenta o artigo 2º, *in verbis*:

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova que:



- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social – F.A.S, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público;
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§1º O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original;

§2º A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada

§3º O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz



de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

§4° Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado

Portanto, somente as entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supra citada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública. Os Artigos 4° e 5° da Lei 12.554/95, regulam o seguinte:

“Art. 4° As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5°.”

“Art. 5° As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.”

### III – CONCLUSÃO

A propositura referente a **Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco** preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 12.554/95.

Posicionamos pela admissibilidade jurídica do Projeto de Lei n° 127/2005, de autoria do Excelentíssimo Sr. Francisco Caminha, por verificarmos que o mesmo preencheu

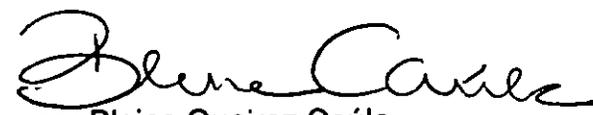
todos os requisitos positivados na Lei de concessão de título de utilidade pública, determinando a remessa dos autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Consultoria Técnico-Jurídica da Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,  
aos 03 de outubro de 2005.



Luzia Anahias Cayalcante Mota  
Consultora Técnica-Jurídica



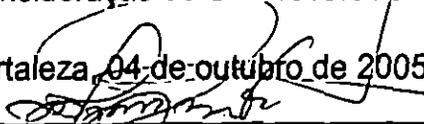
Assessorada por : Bleine Queiroz Caúla  
Advogada



Projeto de Lei n.º	127/2005
Autoria:	<b>DEPUTADO(A) FRANCISCO CAMINHA</b>
Ementa:	Considera de Utilidade Pública a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.

De acordo com o parecer.  
À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 04 de outubro de 2005.

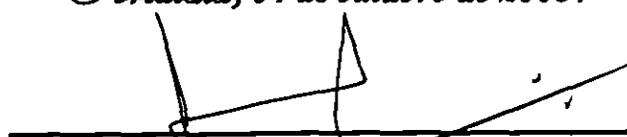
  
Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

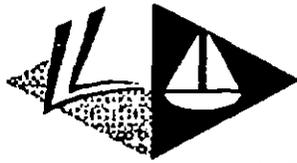
#####

*De Acordo.*

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

*Fortaleza, 04 de outubro de 2005.*

  
José Leite Jucá Filho  
Procurador



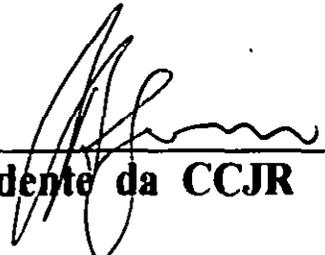
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º** 127/2005

**Designo Relator o Sr. Deputado** Osmar Baquit

**Comissão de Justiça, em** 25 de 10 de **2005**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da CCJR**

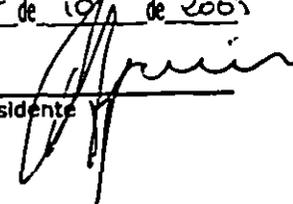
**PARECER**

PARECER FAVORÁVEL.

  
\_\_\_\_\_  
**RELATOR**

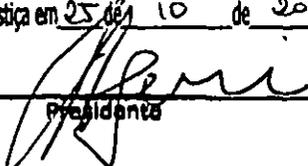
**APROVADO O PARECER**

Comissão de Justiça em 25 de 10 de 2005

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

Comissão de Justiça em 25 de 10 de 2005

  
\_\_\_\_\_  
Presidência

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 3 de novembro de 2005  
SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 3 de novembro de 2005  
SECRETÁRIO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 127/05**

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Fundação  
Educativa Salesiana Dom Bosco.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educativa Salesiana Dom Bosco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede da Rua Joaquim Torres, n.º 185, Piedade, Fortaleza/Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
3 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sanciono. Publique-se  
como Lei: 11/05  
EM 25/11/05  
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº 13.689, de 25.11.05

*Griffi*



**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E ONZE**

**Considera de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco, entidade civil sem fins lucrativos, com sede da Rua Joaquim Torres, n.º 185, Piedade, Fortaleza/Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de novembro de 2005**

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP. IDEMAR CITÓ
	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. PEDRO TIMBÓ
	2.º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
	DEP. GONY ARRUDA
	1.º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	2.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	3.º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4.º SECRETÁRIO

(13 (35))

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO  
DE LEI Nº 111 DE 3.11.05.

Guaraciama

LEI Nº 13.689 de 25.11.05  
PUBLICADA EM 25.11.05.

Guaraciama

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO  
EM 05.06.06

Guaraciama